



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação
Centro de Suporte - Contratos**

TERMO

N.º do Processo: 005.00000008/2023-30

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA - SEGURANÇA PÚBLICA

Concorrência n.º: 06/2021

Contrato n.º: 03/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n.º 03/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E A EMPRESA **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA-SEGURANÇA.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n.º 46.393.500/0001-31, com sede na Avenida Morumbi, n.º 4.500 – Palácio dos Bandeirantes, Município de São Paulo, neste ato representado por LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG n.º 9.581.422-11-SSP/BA e CPF/MF sob o n.º 033.363.135-89, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.527.558/0001-43, com sede na Rua Viradouro, 63, conj. 141, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-110, Município de São Paulo-SP, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ROGERIO FERREIRA, portador(a) do RG n.º 14.455.303-X SSP/SP e CPF n.º 101.502.218-94.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 02 de maio de 2022 foi celebrado o Contrato n.º 03/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria de imprensa;
- b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA, comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época da contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI 005.00000008/2023-30.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n.º 03/2022, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, I, “b”, e § 1º, ambos da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 02/11/2024 a 01/02/2026.

Parágrafo Primeiro – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na celebração de novo contrato, após a realização do pertinente procedimento licitatório, objetivando a contratação de serviços que coincidam com o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no § 1º desta cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 6.273.827,70 (seis milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 822.568,52 (oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para o presente exercício, o valor de R\$ 5.019.062,16 (cinco milhões, dezenove mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), para o exercício

de 2025 e o valor de R\$ 432.197,02 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, elemento econômico 339035, da Unidade Gestora Executora 290122 – Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 04.122.2931.6540.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência efetuada por intermédio do presente termo de aditamento, a CONTRATADA prestou a garantia prevista na Cláusula Décima Quarta do Contrato, no montante de R\$ 125.476,55 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 2% (dois por cento), do valor da avença, na modalidade de depósito por Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

LAIS VITA MERCÊS SOUZA
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Contratante

ROGERIO FERREIRA
p/ FATOR F INTELIGENCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CAIQUE SILVA ANUNCIAÇÃO DE ARAUJO
RG: 49.304.976-9
CPF: 420.014.078-07

MARCOS DIONÍSIO FERREIRA
RG n.º 33.020.451-8
CPF n.º 322.322.468-84



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Dionísio Ferreira, Assessor Técnico II**, em 30/10/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caique Silva Anunciação de Araujo, Assessor Técnico II**, em 30/10/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **rogerio ferreira, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza, Secretária de Estado**, em 31/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043237708** e o código CRC **F4824107**.